



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Nº 128, quinta-feira, 6 de julho de 2017 – ISSN 1677-7042 – Página 20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA No- 676, DE 4 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Autorizar o curso de PSICOLOGIA, Bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela **Faculdade do Norte de Mato Grosso - AJES**, na Rua Oityz, na cidade de **Guarantã do Norte**, no Estado do Mato Grosso, mantida pela **Academia Juinense de Ensino Superior Ltda – AJES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

Disponível:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/07/2017&jornal=1&pagina=20&totalArquivos=144>